



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÕES/CMSF Nº 018/2021  
PROJETO DE LEI Nº 08/2021

São Francisco do Brejão, 05 de julho de 2021

**AUTOR: Vereador Clodomir Lira**

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 08/2021, denomina de Francisca Gil de Carvalho Santos, Rua da sede desta municipalidade.**

**SÍNTESE DO PROJETO**

De autoria do Vereador Clodomir Lira (MDB), o presente Projeto de Lei nº 08/2021, **dispõe sobre a denominação de Rua Francisca Gil de Carvalho Santos, local público na sede do Município.**

Neste sentido, a comissão de justiça e redação apresenta o presente parecer em análise da constitucionalidade e demais requisitos do referido projeto de lei.

**RELATÓRIO**

Em relação à matéria de fundo, a saber: **denominação de Rua Francisca Gil de Carvalho Santos, local público desta municipalidade**, observamos tratar-se de nome de pessoa já falecida, afastando assim qualquer indicio de privilegio ou favorecimento pessoal.

Não há ofensa ao principio da impessoalidade, contido no art. 37, caput, da CF, sendo a matéria aqui debatida, eminentemente de interesse local.

Assim, temos que foi observadas as normativas gerais acerca da constitucionalidade do presente Projeto Lei, bem como ainda sua regularidade quanto a representação que encontra abrigo no próprio Regimento Interno desta Casa de Leis, nos termos do art. 106, caput, do



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

Regimento Interno desta casa de leis, portanto, cumprindo a legalidade tanto com relação à matéria, pois de interesse interno, devendo tramitar sob a forma de Projeto de Lei, quanto por sua iniciativa, vez que proposto por um vereador.

**CONCLUSÃO**

Verifica-se que o Projeto de Lei nº 08/2021 está livre de qualquer pecha de inconstitucionalidade.

Verificamos que o referido Projeto de Lei 08/2021, contempla as exigências legais.

É o parecer desta comissão, salvo melhor e soberano juízo do Plenário desta Casa Legislativa.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Larissa Cristina Silva Farias*  
**Larissa Cristina Silva Farias**  
Presidente

**Allysson Nordhan Albuquerque Da Costa**  
Relator

*Clodomir Carneiro Lira*  
**Clodomir Carneiro Lira**  
Membro